



Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro

Rio de Janeiro, 02 de março de 2009

Comunicação nº 038/09 – TJD/RJ.

REPÚBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL

Onde se lê na Citação da 4^a Comissão Disciplinar Regional - na Comunicação 026/2009 TJD/RJ, publicado no Boletim Oficial nº 7635/09 de 20 de fevereiro de 2009:

9) Processo: nº 045/09

1º Denunciado: AD Cabofriense (Associação)

Tipificação: Art. 215 CBJD

2º Denunciado: EC Tigres do Brasil (Associação)

Tipificação: Art. 215 CBJD

Jogo: AD Cabofriense x EC Tigres do Brasil

Categoria: Juniores – 1^a Divisão

Data jogo: 07/02/2009

Procurador: Dr. José Batista Flores

Representante legal do denunciado: Drª Anália e Dr. Evandro Zanata

Auditor relator: Dr. Dr. Salvador Athayde

Resultado: Baixar os autos para a Douta Procuradoria denunciar o árbitro.

LEIA-SE:

9) Processo: nº 045/09

1º Denunciado: AD Cabofriense (Associação)

Tipificação: Art. 215 CBJD

2º Denunciado: EC Tigres do Brasil (Associação)

Tipificação: Art. 215 CBJD

Jogo: AD Cabofriense x EC Tigres do Brasil

Categoria: Juniores – 1^a Divisão

Data jogo: 07/02/2009

Procurador: Dr. José Batista Flores

Representante legal do denunciado: Drª Anália e Dr. Evandro Zanata

Auditor relator: Dr. Dr. Salvador Athayde

Resultado: No mérito, por maioria, absolvidos os denunciados quanto a imputação do art. 215 do CBJD. Voto divergente do Auditor Dr. Edílson Gonçalves que pediu a baixa dos autos para a Douta Procuradoria denunciar o árbitro.

Eliane Cavalcante Neno Rosa
Secretária Geral TJD/RJ

Rua do Acre nº 47 – Centro – RJ – Cep: 20081-000
Tels.: (021) 2253 -0808 / Fax.: (021) 2253 – 1577
www.fferj.com.br/tribunal/composicao.html



Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro

Rio de Janeiro, 02 de março de 2009

Comunicação nº 039/09 – TJD/RJ.

REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL

Onde se lê na Citação da 4^a Comissão Disciplinar Regional - na Comunicação 026/2009 TJD/RJ, publicado no Boletim Oficial nº 7635/09 de 20 de fevereiro de 2009:

9) Processo: nº 045/09

1º Denunciado: AD Cabofriense (Associação)

Tipificação: Art. 215 CBJD

2º Denunciado: EC Tigres do Brasil (Associação)

Tipificação: Art. 215 CBJD

Jogo: AD Cabofriense x EC Tigres do Brasil

Categoria: Juniores – 1^a Divisão

Data jogo: 07/02/2009

Procurador: Dr. José Batista Flores

Representante legal do denunciado: Drª Anália e Dr. Evandro Zanata

Auditor relator: Dr. Dr. Salvador Athayde

Resultado: Baixar os autos para a Douta Procuradoria denunciar o árbitro.

LEIA-SE:

9) Processo: nº 045/09

1º Denunciado: AD Cabofriense (Associação)

Tipificação: Art. 215 CBJD

2º Denunciado: EC Tigres do Brasil (Associação)

Tipificação: Art. 215 CBJD

Jogo: AD Cabofriense x EC Tigres do Brasil

Categoria: Juniores – 1^a Divisão

Data jogo: 07/02/2009

Procurador: Dr. José Batista Flores

Representante legal do denunciado: Drª Anália e Dr. Evandro Zanata

Auditor relator: Dr. Dr. Salvador Athayde

Resultado: No mérito, por maioria, absolvidos os denunciados quanto a imputação do art. 215 do CBJD. Voto divergente do Auditor Dr. Edílson Gonçalves que pediu a baixa dos autos para a Douta Procuradoria denunciar o árbitro.

Eliane Cavalcante Neno Rosa
Secretária Geral TJD/RJ

Rua do Acre nº 47 – Centro – RJ – Cep: 20081-000
Tels.: (021) 2253 -0808 / Fax.: (021) 2253 – 1577
www.fferj.com.br/tribunal/composicao.html